SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS – EDNOR BAMPI, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna público e convoca a sociedade em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, que fará realizar no dia 05 de novembro de 2010, às 15:00h, na Câmara Municipal de Amambai, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 21 de outubro de 2010

EDNOR BAMPI
Sec. Municipal de Saude

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:192347A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETO Nº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Decreta luto oficial no Município de Anastácio, pelo falecimento do Prefeito Municipal CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o falecimento do Prefeito Municipal **CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA**, ocorrido nesta data e, considerando ter sido uma pessoa exemplar, companheira, de caráter e de conduta ilibada; exemplo de Administrador da coisa pública, pautando sua vida para o bem comum e o progresso do Município de Anastácio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Anastácio pelo falecimento do Prefeito Municipal Cláudio Valério da Silva

Art. 2º. Ficam os órgãos do Poder Executivo autorizados a tomarem as providências pertinentes ao período de luto, observado-se os serviços essenciais que pela sua natureza não podem ser paralisados ou suspensos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anastácio, MS, de 21 de outubro de 2010.

MANOEL LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1790B5CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2010

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo “menor preço”, A Presente Licitação tem por: **OBJETO**: **Aquisição de um veículo utilitário zero km com capacidade 12 lugares para atender programa de proteção Social Especial do Município de Bodoquena/MS, conforme Convênio nº.16957/2010, SETAS conforme Anexo II**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos

envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 05 de novembro de 2010 às 14h00 horas.

Bodoquena – MS, 21 de outubro de 2010.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:05CF915D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2010

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: OBJETO: Aquisição de equipamentos e Mobiliários para centro de capacitação para Agricultura Familiar A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 05 de novembro de 2010 às 08h30 horas.

Bodoquena – MS, 21 de outubro de 2010.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A6F96317

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pela portaria 001/2010 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de 600 metros de Meio fio no trevo, Saída de Bodoquena-Miranda na rodovia MS 339.

Vencedor:
Empresa: Augusto Candido de Souza.
Valor: R$ 10.800,00. (dez mil e oitocentos reais).

Data: 21 /10/2010«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2002A946

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 104/2010

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica homologado o resultado final, constante do Edital n. 016/2010, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos, realizados em conformidade com o Edital n. 001/2010, para provimento de cargos vagos no serviço público municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, atendida sempre a conveniência administrativa.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 15 de outubro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:D18B8B55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738/10-RH DE, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Carolina Calixto Peixoto**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 29.09.2010 a 01.10.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:468DEC08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745/10–RH. DE, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 3.075/2010, com Protocolo em 16.09.2010, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 686/10-RH, de 16 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 1º Conceder a servidora **Maria Eunice Flores dos Santos,** exercendo o Cargo Efetivo de **Professora N-I,** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.726 (um mil, setecentos e vinte e seis) dias, correspondente a 4 (quatro) anos 8 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida em 27/08/2010 com o Protocolo nº 06001120.1.00004/10-5;"

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E010A12D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/10–RH. DE, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 418/10-RH, de 15 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 1º Conceder, a servidora **Ronilda da Silva Mendonça,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Telefonista**, Classe C, Referencia 28, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição,** com proventos da media das remunerações, fundamentado **artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, observando o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004** e artigo 59, e inciso III, d, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 078 de 07 de janeiro de 2009, anexo I Tabela 05, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, alterada pela Lei Complementar n° 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 082 de 16 de dezembro de 2009, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.064,96 (um mil sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) por mês,** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 006/2010**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, artigo 51, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Telefonista**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CB9856BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737/10-RH DE, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Laura Vicuñna, em substituição a Professora **Maristela Aparecida Pellin dos Santos**, que encontra-se de Licença Médica, no período de

19.10.2010 a 21.10.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F94A65C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735/10-RH DE, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Cleunice Oliveira da Silva, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Onice da Cruz Arruda**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 04.10.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7A94D480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742/10-RH DE, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Guiomar Aparecida de Oliveira Spielmann, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 13, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, em substituição a Professora **Gláucia de Oliveira Aquino**, que encontra-se de Licença Médica, em acompanhamento a sua filha, no período de 08.10.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:86BE89CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741/10–RH. DE, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, temporariamente a servidora **Maria Aparecida Guedes,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, Símbolo DAI - l, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Complementar nº 058, de 11 de maio de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 20.10.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A285BD75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/10-RH DE, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a,

para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Renata Oliveira Campos**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 13.10.2010 a 14.10.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B3A86C54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/10–RH. DE, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Maria Aparecida Soares Santos,** do cargo de Diretora da Escola Municipal João Alves de Arruda, Símbolo DAÍ-1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080/2009, de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei 082, de 16 de dezembro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 19.10.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:75272A34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743/10-RH. DE, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Gabrielle Lins Dias, para exercer o cargo de Secretária III, Símbolo ADI - 3, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080, de 04/02/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 082, de 16/12/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **19.10.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:391FD33E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 739/10-RH DE, 19 DE OUTUBRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias do servidor **Iremar Caracini de Carvalho,** ocupando o Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras no período de 01.10.2010 a 30.10.2010, por necessidade de serviço o mesmo gozara no período de 01.01.2011 a 30.01.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B36D939E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2319 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tem seus efeitos aplicados a partir de 28 de Setembro de 2010.

CAMAPUÃ, 28 de setembro de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2319 , DE 28 DE setembro DE 2010

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 0214 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Ficha:190 08.244.0022.2017.0000 Implementação de Politicas Sociais 6.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 021401FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Ficha:189 08.244.0022.2016.0000 Implementação de Politicas Sociais -1.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:197 08.244.0022.2017.0000 Implementação de Politicas Sociais -1.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Ficha:199 08.244.0022.2017.0000 Implementação de Politicas Sociais -4.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:609C3075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2322 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2010 - LEI N.1663

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 197.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
274 10.302.0053.2046.0000 FAEC - Fundo de Ações Est. e Compensação 197.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

020701 SECRET.MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
68 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -81.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
020801 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
99 12.364.0027.2024.0000 Contribuição para o Ensino Superior -40.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
106 12.365.0013.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -40.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
110 12.367.0014.2026.0000 Programa de Educação Especial -6.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
114 13.392.0015.1007.0000 Construção do Centro Cultural e de Muti-Uso -10.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES
122 27.812.0016.2028.0000 Incentivo ao Desporto Amador -20.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tem seus efeitos aplicados a partir de 06 de Outubro de 2010.

CAMAPUÃ, 06 de outubro de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:EC10DEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2320 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 - LEI N.1663

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
35 04.122.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento 27.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
50 04.123.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento 10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
020701 SECRET.MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
70 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social 20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
020801 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
78 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 5.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
020901 SECRET. MUNIC. DE INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
135 15.452.0005.2031.0000 Coordenação e Manutenção das Ativ.dos Serv. do Município 2.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
141 15.452.0005.2031.0000 Coordenação e Manutenção das Ativ.dos Serv. do Município 30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

020301 ASSESSORIA JURIDICA
32 02.062.0003.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -2.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
020601 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
56 20.122.0003.2009.0000 Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentável -3.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
57 20.122.0003.2009.0000 Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentável -2.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
020801 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
76 12.306.0009.2020.0000 Apoio a Merenda Escolar - 25.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
93 12.361.0009.2022.0000 Concessão de Bolsas de Estudos - 2.000,00 3.3.90.18.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

DECRETO Nº 2320 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 - LEI N.1663

020801 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
95 12.361.0011.2023.0000 Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar -25.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
99 12.364.0027.2024.0000 Contribuição para o Ensino Superior -8.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
021101 ENC.GER. DO MUN. REC. SOB SUP. DA SEC. FIN. E PLANEJAMENTO
165 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal -27.000,00 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tem seus efeitos aplicados a partir de 28 de Setembro de 2010.

CAMAPUÃ, 28 de setembro de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:7A847C5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2010 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2010 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°006/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jalba Leite Ibane Cara - ME
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quarta: DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: Até 16/12/2010.
VALOR DO CONTRATO: R$ 379.458,00 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e oito Reais).
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 4.906,98 (quatro mil novecentos e seis Reais e noventa e oito centavos).
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 20 de outubro de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite Dos Santos (Contratante).
Jalba Leite Ibane Cara – ME.

Caracol – MS, 20 de outubro de 2010.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:29F0BA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2010 PROCESSO N° 045/2010 CONTRATO N° 051/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jalba Leite Ibane Cara – ME.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda da Secretaria de Saúde com o transporte de pacientes para tratamento no Município de Campo Grande – MS e um veículo para atender o Gabinete da Prefeita, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: ate 31.12.2010.
VALOR: R$ 61.560,00 (sessenta e hum mil e quinhentos e sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde – 04.001.10.122.0006.2017– **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil Reais); Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002 – **R$ 25.560,00** (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 20 de outubro de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Jalba leite Ibane Cara – ME (Contratada)

Caracol – MS, 20 de outubro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:523AC30B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 130/2010

A Senhora MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Creche atende crianças de 0 a 6 anos cujas mães que trabalham necessitam deixa-las na referida instituição durante o dia, para exercício de sua profissão e sustento do Lar;

Considerando que essas mães na maioria são famílias de baixa renda, não dispondo de outros meios para cuidar de seus filhos, enquanto trabalham,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que os serviços prestados nas Creches, no Município de Caracol, são de caráter essencial.

Parágrafo Único: Em períodos de Férias Escolares e Pontos Facultativos do Município, os serviços de Cozinha, Serviços Gerais, Atendentes e Auxiliares de Ensino deveram ser prestados normalmente na Creche.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 19 de Outubro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7660CCC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
PROCESSO Nº 049/2010. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de instituição bancária, para efetuar o pagamento da folha dos servidores, ativos e inativos da Municipalidade de Eldorado/MS e dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Eldorado/MS.
MODALIDADE: Tomada de Preços CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 25/11/2010.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 21 de outubro de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:181246E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2009
PROCESSO: Nº 075/2009
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, do Contrato n°. 101/2009, celebrado em 08/04/2009.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Dos Prazos: O prazo da contratação será prorrogado por mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, a exclusivo critério do Município de Iguatemi (MS), nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 05 de Outubro de 2010.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Valdemar José Spielmann (SPIELMANN & SPIELMANN LTDA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C663DE57

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2010

"ESTABELECE data-base para a revisão anual salarial dos servidores públicos municipais DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssimo Senhor José Roberto Felippe Arcoverde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º - É estabelecido o mês de MARÇO como data-base para a entrada em vigor dos índices de reposição de perdas salariais decorrentes de revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal. (NR)

Art. 2º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 11 da Lei Complementar nº 022/2005, com a seguinte redação:
Parágrafo Único *– É assegurado ao servidor público municipal a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, observadas as disposições legais aplicáveis.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:4F9018BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 857/2010

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais **Nelson Rezende de Moraes**, Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura, **Wesler Cândido da Silva**, Chefe de Departamento I e **Edson Deolindo Choinovski**, Gerente de Núcleo A, para, sob a presidência do primeiro, proceder avaliação dos materiais recicláveis produzidos na Usina de Processamento de Lixo-UPL do Município, para venda através de leilão, em conformidade com o disposto no inciso II e § 6º do artigo 17 Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.
Parágrafo Único - Os materiais a serem avaliados constam da relação que passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 15 (quinze) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.

art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aos DEZENOVE Dias do mês de OUTUBRO DO ANO DE dois mil e DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:FBF72374

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 073/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Cirumed Comercio Ltda.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alterar o prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA, ficando aditado passando a vigorar do dia 03 de Outubro de 2010 a 01 de Dezembro de 2010.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 073/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 01 de Outubro de 2010.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:6A12341D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 074/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Cirumed Comercio Ltda.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alterar o prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA, ficando aditado passando a vigorar do dia 03 de Outubro de 2010 a 01 de Dezembro de 2010.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 074/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 01 de Outubro de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:E94FB381

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA N°. 309/2010

Inocência-MS, 18 de outubro de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º - **CONCEDER** a pedido da servidora ***Lucila Aparecida Pires Mariano Dias***, interrupção da licença remunerada para acompanhamento de pessoa da família para tratamento de saúde, concedida através da portaria nº. 299/2010, de 01 de outubro de 2010, com base no Art. 88, do Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir da presente data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:DF0E523C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º 84/2010

Inocência/MS, 21 de Outubro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER benefício de **Auxilio Doença**, a servidora Sra. **Zilda Bernardes da Silva Camargo,** inscrita sob Matricula nº1288, efetiva no cargo de Professor nível "IV", Classe "A", lotada na Secretaria de Educação, junto a Escola Municipal Dom Bosco Pólo e Extensão Cirilo Anoena da Costa por 15 (quinze) dias, com vigência no período de 15/10/2010 a 29/10/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:D3CED754

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA № 310/2010

Inocência-MS, 20 de outubro de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- **CONCEDER** à servidora ***Amélia Aparecida Raminelli Luiz***, ocupante do cargo de ***Auxiliar de Serviços Diversos***, licença premio por assiduidade de 06 (seis) meses, iniciando em 21/10/2010 a 20/04/2011, referente ao período aquisitivo de 31/05/1996 a 30/05/2006 com base Art. 97 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- revogam-se as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:49770393

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2010

DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PUBLICO E PONTO FACULTATIVO NO DIA PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTINO NUNES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando que o dia 28 de outubro de 2010, quinta feira se comemora o feriado de homenagem ao servidor público.

Considerando ainda que o dia 02 de novembro de 2010, terça-feira é feriado de homenagem aos mortos.

Considerando que o dia 29 de outubro de 2010, e o dia 01 de novembro de 2010, ficarão respectivamente incrustados entre o dia 28 e 30 de outubro, e 31 de outubro e 02 de novembro de 2010.

Considerando finalmente que a transferência do feriado do dia 28 de outubro, de homenagem ao servidor público, para o dia 29 de outubro de 2010, bem como o ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2010 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 29 de outubro de 2010 o feriado de homenagem aos servidores públicos desta Municipalidade.

Parágrafo único. Fica mantido como normal o expediente do dia 28 de outubro de 2010, que não sofrerá alteração.

Art. 2º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 01 de novembro de 2010, excetuados aos serviços que por sua natureza não permitem paralisação, especificamente os serviços de saúde pública municipal, que atenderá sob o regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2010. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 20 de outubro de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:74BAE370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2010

"DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS".

ALBERTINO NUNES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47, IV, da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial nos dias 20, 21 e 22 de outubro do ano de 2010, pelo falecimento do munícipe Senhor FRANCISCO BENTO FEITOSA, ocorrido em 20/10/2010.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

JARAGUARI/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6D548351

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO LICITATÓRIO de nº 186/2010, referente à licitação realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇOS de nº 009/2010, tendo por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à ***CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSF*** Jardim Brasília, localizado na Rua Rui Barbosa esquina com a Rua Emílio Ferraz, Bairro Jardim Brasília, neste Município de Paranaíba-MS, com área de 196,48 m2, conforme PORTARIA MS 2.226/2009 DE 18/09/2009/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Considerando que foram renunciados os prazos recursais nos termos do artigo 43, inciso vi, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações HOMOLOGA o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME com proposta no valor global de R$206.958,66 (duzentos e seis mil novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Em conseqüência, fica convocado o licitante acima mencionado, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Paranaíba-MS, 15 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3BF41C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2010

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à ***CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSF*** Jardim Brasília, localizado na Rua Rui Barbosa esquina com a Rua Emílio Ferraz, Bairro Jardim Brasília, neste Município de Paranaíba-MS, com área de 196,48 m2, conforme PORTARIA MS 2.226/2009 DE 18/09/2009/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

FIRMA VENCEDORA: CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

VALOR: R$206.958,66 (duzentos e seis mil novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Paranaíba-MS, 15 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D05D7902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 120/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **Pregoeiro(a)**, o(a) senhor(a) **MARCELA CRISTINA RIOS SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **09 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 21 de outubro de 2010.

MARCELA CRISTINA RIOS SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:112418BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÃO NO Nº DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº024/2010

Partes:Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Cleomar Neves
Objeto: Contrato de Locação de Serviços Artísticos Profissionais para o Evento Carnario 2010 para atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Negro / MS
Valor Total: R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais)
Prazo do Contrato: O presente instrumento contratual terá a seguinte vigência: das 22:00 horas do dia 09 de outubro de 2010 às 04:00 horas do dia 11 de outubro de 2010.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro, 30 de Setembro de 2010
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Cleomar Neves
Contratado

Publicado por:
Marcia Muniz de Araujo Amaral
Código Identificador:F7C3CEBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 54/2009.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 54/2009
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
- Do fundamento legal
O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na cláusula oitava do contrato original, que estabelece que a empresa contratada fica obrigada a aceitar, pelo mesmos preços e nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões da obra de engenharia, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 20 de outubro de 2010.
- do objeto
O objeto do presente Termo Aditivo nº. 01 refere-se a redução do valor do contrato administrativo, tendo em vista alteração de valor na planilha orçamentária apresentada pela empresa contratada, que ficou dentro do limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 20 de outubro de 2010.
- Do valor
O valor do presente Termo Aditivo **(redução do valor do contrato)** é de **R$ 8.476,26** (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos).
O valor total do contrato administrativo, considerando o Termo Aditivo nº. 01, para redução e adequação do valor, passará de **R$ 204.896,23** (duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) para **R$ 196.419,97** (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).
– da anulação parcial de Restos a Pagar não Processados
Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a anular parte do Empenho nº 2353/2009, ou do saldo dos Restos a Pagar não Processados, que figurou no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2009, no valor de **R$ R$ 8.476,26** (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos).
- da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 54/2009, que refere-se a execução de serviços de pavimentação asfáltica, .que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº. 01.
- do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas,

assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 20 de outubro de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito
SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
P/Contratada
Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:75F95C5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE DE 2010 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas do 3º Trimestre do Fundo Municipal de Saúde, ano 2010, no cumprimento da obrigação constitucional (artigo 12 da Lei Federal n. 8.689/93).

A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de **27 de Outubro de 2.010 às 9:00 horas**.

Sete Quedas – MS, 21 de outubro de 2.010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:3399F39B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2010

Contrato n° 112/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Volirmo Bortolin-ME
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 112/2009, processo 3432/2009 na modalidade pregão presencial n° 04/2009, referente à locação de veiculo para transporte escolar, para reduzir o trajeto percorrido na Linha Capão Bonito II/Interna II de 124 km/dia para 122,6 km/dia uma diferença de 1,4 Km diários, em virtude da diminuição de alunos desta região.
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Volirmo Bortolin

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:434F51D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 112/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Volirmo Bortolin-ME
Objeto: Adita – se o Contrato n° 112/2009, processo licitatório n° 3432/2009 na modalidade pregão presencial n° 04/2009, referente à contratação de locação de veículo para transporte escolar, havendo um aumento da Linha Capão Bonito II/Interna I de 113,3 Km diários para 117,7 km/diários, uma diferença de 4,4 km/diários, em virtude do aumento de alunos desta região.
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Volirmo Bortolin

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2D2C77D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **CIRUGICA TACIBA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA - EPP -** DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2010 – OBJETO: Entrega de Materiais Hospitalares para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2010 – VALOR: R$ 15.326,00 (quinze mil, trezentos e vinte e seis reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.10.301.0072.2058.0000 – Manutenção da Farmácia Básica. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, 3.3.90.32.00- Material de distribuição Gratuita. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Sibeli Luzia Pissinin.

Taquarussu - MS, 01 de setembro de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:EFBCAF19

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **CARGO VEÍCULOS - LTDA -** DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2010 – OBJETO: Entrega de 01 (um) Veículo Marca/ Modelo, Ford Transit Van, 2010/2010- VALOR: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e q uinhentos reais) –Vigência: de 03 de setembro até 03 de outubro de 2010- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.14.12.361.0052.2032.0080– Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00.0080 – Equipamento e Material Permanente. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Nilson Antonio Maini Priamo.

Taquarussu - MS, 03 de setembro de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:1C00DB16

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA -EPP -** DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2010 – OBJETO: Entrega de Materiais Hospitalares para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2010 – VALOR: R$ 52.618,95 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reias e noventa e cinco centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.10.301.0072.2058.0000 – Manutenção da Farmácia Básica. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, 3.3.90.32.00- Material de distribuição Gratuita. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Marileide Villavicencio da Cunha.

Taquarussu - MS, 01 de setembro de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:1FDD3E00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 009/2010, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Setembro de 2010, às sete horas e trinta minutos no Departamento de Promoção Social,

Resolve:

Art. 1º - Apresentar o novo presidente para dar continuidade ao mandato da mesa diretora com representação governamental no período 20 de Setembro de 2010 a 21 de Dezembro de 2011.
Presidente – Iara Silvia Buzzo
Vice-presidente – Lídia Lopes de Almeida

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0BDF017D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a SITREL – Siderúrgica Três Lagoas Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso, a título não oneroso a SITREL – SIDERURGICA TRÊS LAGOAS LTDA**,** de imóvel municipal, doravante denominado simplesmente "Imóvel", situado às margens da BR 158, no sentido Brasilândia no Município de Três Lagoas - MS, denominado alojamento 1, composto de benfeitorias, móveis, equipamentos e materiais permanentes, bens discriminados e relacionados nos respectivos inventários e laudo de vistoria, em anexo, que integram o presente contrato, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: de 01/20/2010 até 30/09/2012.

DATA: 01/10/2010.

ASSINAM:

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ ROBERTO PIAGENTINI
Gerente Geral de Projetos e Expansões - SITREL

EMERSON RIBEIRO FERREIRA
Administrador da Sociedade - SITREL

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5CCA2710

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA DHP 009/2010 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

"Dispõe sobre a Doação de Kit de material para construção".

Cleonice de Fátima Fontoura, Diretora do Departamento de Habitação Popular da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o Decreto n.º 036 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Art. 1.º - Doar 01 (um) Kit Construção referente ao Projeto Minha Morada, devidamente informado ao Conselho Municipal de Habitação no dia 28 de julho de 2010, registrada na Ata n.º 05/2010, à senhora Rosemar Rosa Inácio de Freitas, que teve sua casa destruída por um incêndio. A doação do Kit se dá em virtude das condições atuais de moradia da beneficiaria e de seus 03 filhos serem precárias A antiga casa era composta de 3 (três) cômodos de madeira que foram

totalmente destruídos pelo fogo, o único cômodo que não afetado foi o banheiro de alvenaria.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, divulgue-se

Três Lagoas, 22 de Outubro de 2010.

CLEONICE DE FÁTIMA FONTOURA
Diretora de Habitação Popular

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9FC536CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA DHP 010/2010 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

"Dispõe sobre a Doação de Kit de material para construção".

CLEONICE DE FÁTIMA FONTOURA, Diretora do Departamento de Habitação Popular da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o Decreto n.º 158 de Outubro de 2010

Resolve:

Art. 1.º - Doar 01 (um) Kit Construção referente ao Projeto Minha Morada, devidamente informado ao Conselho Municipal de Habitação no dia 28 de julho de 2010, registrada na Ata n.º 05/2010, à senhora Marta Maria Oliveira de Lima, divorciada, portadora de doença degenerativa crônica, em fase de tratamento. A doação do material de construção é para melhoria na casa onde reside sozinha, pois o imóvel encontra-se em situações totalmente precárias. O mesmo está em péssimas condições de habitabilidade, oferecendo riscos a moradora que necessita de cuidados especiais em virtude do seu quadro de saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, divulgue-se

Três Lagoas, 22 de Outubro de 2010.

CLEONICE DE FÁTIMA FONTOURA
Diretora de Habitação Popular

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:495BBB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA DHP 008/2010 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

"Dispõe sobre a Doação de Kit de material para construção".

Cleonice de Fátima Fontoura, Diretora do Departamento de Habitação Popular da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o Decreto n.º 036 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Art. 1.º - Doar 01 (um) Kit Construção referente ao Projeto Minha Morada, devidamente informado ao Conselho Municipal de Habitação no dia 28 de julho de 2010, registrada na Ata n.º 05/2010, ao senhor José Pereira de Souza, portador de necessidades especiais, para fins de atender o mesmo que mora com três filhos menores de idade e que necessita de ampliação do imóvel para adequação da cama e cadeira de rodas facilitando assim a sua locomoção no interior da residência.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, divulgue-se

Três Lagoas, 22 de Outubro de 2010.

CLEONICE DE FÁTIMA FONTOURA
Diretora de Habitação Popular

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:991BD170

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2010

"CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssimo Senhor José Roberto Felippe Arcoverde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei Complementar:**

Artigo 1º - Fica concedida a revisão anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Iguatemi-MS, no percentual de **5,21*% (cinco vírgula vinte e um por cento)***.

Artigo 2º - O Anexo I, Tabelas 1, 3, 4, 5 e 6, da Lei Complementar nº 015/2005 e o Anexo I, Tabela 3 e Anexo II, Tabelas 1 e 2, da Lei Complementar nº 016/2005, com suas alterações posteriores, passam a vigorar, respectivamente, com a redação e valores constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Artigo 3º - Ficam autorizadas eventuais adequações orçamentárias para a aplicação desta lei, dentro dos limites fixados na lei do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2010

ANEXO I – TABELA 01

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005

ANEXO I - TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I – GERÊNCIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO/SUBSÍDIO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DAS 1	Secretário Municipal	08	Subsídio	Nível Superior ou Médio com experiência administrativa comprovada	40 horas
DAS 1	Procurador Jurídico	01	4.208,40	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	20 horas
DAS 2	Assessor Jurídico	01	2.630,25	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	40 horas
DAS 2	Assessor de Comunicação	01	1.654,40	Nível Superior ou experiência comprovada	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete I	01	2.417,97	Nível Superior ou experiência comprovada	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete II	02	1.420,33	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete III	02	789,07	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 3	Diretor Clínico do Posto de Saúde Municipal	01	2.945,88	Formação Superior na área da saúde, com a respectiva inscrição no Conselho de Classe	40 horas
DAS 3	Chefe de Departamento I	09	2.417,97	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 4	Chefe de Departamento II	10	1.679,85	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 5	Chefe de Departamento III	05	1.399,88	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas

ANEXO I – TABELA 03

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GMT	Ajudante de Manutenção	75	553,59	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	08	699,94	Alfabetizado	40 horas

GMT	Auxiliar de Mecânico	03	699,94	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves	40 horas
GMT	Auxiliar de Obras	02	699,94	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Serviços Diversos	84	553,59	Alfabetizado	40 horas
GMT	Coletor de Lixo	13	553,59	Alfabetizado	40 horas
GMT	Cozinheiro	28	629,94	Alfabetizado	40 horas
GMT	Mecânico	04	1.208,98	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves e veículos pesados	40 horas
GMT	Mestre de Obras	03	929,01	Alfabetizado	40 horas
GMT	Motorista I	02	839,93	Alfabetizado e CNH classe mínima B-Definitiva	40 horas
GMT	Motorista II	20	929,01	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Motorista III	25	1005,36	Alfabetizado e CNH classe mínima D	40 horas
GMT	Oficial de Manutenção	08	699,94	Alfabetizado e prática em construção, pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria, borracharia	40 horas
GMT	Operador de Máquinas	10	1.068,99	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Tratorista	04	738,12	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Vigia	40	553,59	Alfabetizado	40 horas
GMT	Zelador	24	553,59	Alfabetizado	40 horas

ANEXO I – TABELA 04
ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005
ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AAS	Agente de Higienização	02	553,59	Alfabetizado	40 horas
AAS	Agente de Vigilância Sanitária	04	1.005,36	Ensino Médio completo	40 horas
AAS	Agente de Controle de Endemias	06	699,94	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Atendente de Consultório Dentário	07	941,73	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Atendente de Saúde	07	827,20	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Auxiliar de Enfermagem	25	941,73	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Monitor Social e Desportivo	07	699,94	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Técnico em Radiologia	04	1.145,35	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	24 horas
AAS	Agente Comunitário de Saúde	30	699,94	Ensino Fundamental Completo	40 horas

ANEXO I – TABELA 05
ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005
ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAF	Agente de Fiscalização	04	1.005,36	Ensino Médio completo	40 horas

SAF	Agente Municipal de Trânsito	02	1.005,36	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Assistente de Administração	25	1.056,27	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Auxiliar de Administração	31	827,20	Ensino Fundamental completo	40 horas
SAF	Comprador	02	1.056,27	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Fiscal de Tributos	02	1.005,36	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
SAF	Técnico de Contabilidade	02	1.336,25	Ensino Médio completo – curso Técnico em Contabilidade	40 horas
SAF	Técnico em Finanças	02	1.336,25	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Licitação	01	1.336,25	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Agropecuária	01	1.336,25	Ensino Médio Completo c/ registro no CREA	40 horas

ANEXO I – TABELA 06
ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI – SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PNS	Assistente Social	04	2.545,24	Nível Superior completo em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Odontólogo	07	2.939,75	Nível Superior Completo em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Contador	02	3.308,81	Nível Superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Enfermeiro Padrão	08	2.939,75	Nível Superior completo em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Engenheiro Civil	01	2.405,24	Nível Superior completo em Engenharia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico/Bioquímico	03	1.603,50	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico I	01	1.603,50	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico II	02	2.939,75	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fisioterapeuta	02	2.939,75	Nível Superior completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fonoaudiólogo	01	1.603,50	Nível Superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico	10	9.090,14	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico Veterinário	02	1.603,50	Nível Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Nutricionista	02	2.545,24	Nível Superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas

PNS	Psicólogo	05	2.545,24	Nível Superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Tecnólogo em Informática	01	2.545,24	Nível Superior completo em Tecnologia em Informática e Desenvolvimento de Software ou Bacharel em Ciência da Computação	40 horas
PNS	Engenheiro Agrônomo	01	2.939,75	Nível Superior Completo em Agronomia e registro no CREA	40 horas
PNS	Biólogo	01	2.545,24	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Biologia e registro profissional no Conselho da Categoria	40 horas
PNS	Agente Tributário Municipal	02	2.939,75	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito	40 horas

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2010

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 016/2005

TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDU	Secretário de Escola	01	827,20	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Inspetor de Alunos	05	699,93	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Monitor de Informática	06	1.005,36	Ensino Médio Completo com conhecimentos em informática	40 horas
EDU	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20	699,94	Ensino Fundamental completo	40 horas
EDU	Monitor Educacional	05	1.005,36	Ensino Médio completo	40 horas

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

TABELA 1

NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO E VENCIMENTO INICIAL DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA semanal
EDU	Professor nível I	632,44	Habilitação Especifica em Magistério	20 h
EDU	Professor nível II	714,67	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	20 h
EDU	Professor nível III	790,55	Hab. Especifica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Pós Graduação ou Especialização	20 h
EDU	Professor nível IV	872,78	Hab. Especifica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Mestrado ou Doutorado	20 h

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

TABELA 2					
PROGRESSAO FUNCIONAL					
			Valores em R$		
	NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**
CLASSE	COEFICIENTES	1	1,13	1,25	1,38
A	1	632,44	714,67	790,55	872,78
B	1,2	758,94	857,59	948,67	1.047,33
C	1,3	822,18	929,06	1.027,73	1.134,61
D	1,4	885,42	1.000,53	1.106,78	1.221,88
E	1,5	948,67	1.072,00	1.185,84	1.309,17
F	1,6	1.011,92	1.143,46	1.264,89	1.396,45
G	1,7	1.075,16	1.214,93	1343,95	1.483,72
H	1,8	1.138,40	1.286,40	1.423,00	1.571,00

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:13280E8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 855/2010

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais **Sandro Kochanovski**, Auxiliar de Administração, **Martimiano Ramires**, Chefe de Departamento II e **José Roberto Barros**, Ajudante de Manutenção, para, sob a presidência do primeiro, proceder, na forma do artigo 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93, avaliação de bens móveis de propriedade do Município de Iguatemi-MS, inservíveis para os trabalhos da Administração Municipal, devidamente relacionados nos Anexos I e II deste Decreto, para os fins previstos no artigo 22, § 5º, da mesma Lei Federal.

art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 20 (vinte) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado dos bens mencionados.

art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aos NOVE Dias do mês de OUTUBRO DO ANO DE dois mil e DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 855/2010

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

NÚMERO DO PATRIMÔNIO	TIPO DO VEICULO/BEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACAS
0001/1226	Caminhão Vermelho	Volkswagen	11130	1985	HQH-2115
0001/8216	Ônibus	Mercedes Benz	1315	1191	BWI-8681
0001/8215	Ônibus	Mercedes Benz	1313	1983	HQH-2320
0001/0964	Patrola	Hubber	HWB 140S		
0001/4900	Carreta Tanque 3 Eixos 36 M³	Gotti	Reboque	1993	BWI-6462
0001/3391	Tempra SX	FIAT	SX	1997	AHJ-8793
0001/8220	Courrier Rontan Ambulância	Ford	Rontan Amb.	2001	HQH-7196

ANEXO II – DECRETO Nº 855/2010

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM LEILOADOS

MONITORES

POLEGADAS	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO
14'	AOC	4V	4239
14'	AOC	4Vn	1658
14'	AOC	4Vn	1809
14'	AOC	4Vn	1566
14'	AOC	4Vn	Sem Patrimônio
14'	AOC	5En	3596
14'	AOC	5En	3604
14'	AOCA	CM-1454A	1726
14'	AOPEN	A50P	3866
14'	GOLD DIAMOND	1556JB	3589
14'	INFOWAY	SW590	Sem Patrimônio
14'	PHILIPS	105559	3961
14'	SONY	MULTSCAN 15SFII	Sem Patrimônio
14'	XP	AM-ST15A	4034
17'	FOX	FM-ST1788	4042
17'	FOX	FM-ST1788	Sem patrimônio
17'	XP	AM-ST17	Sem Patrimônio

CPU's

MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	
DIAMOND	SEM IDENTIFICAÇÃO	1728	
Mtek	SEM IDENTIFICAÇÃO	1728	
PERSONAL	BESTCOMPG24	1824	
PROCOMP	LS-5500-002/W200	Sem Patrimônio	
PROCOMP	DTN 9512	439	
PROCOMP	TW 957023	1570	
SATELLITE	SEM IDENTIFICAÇÃO	3519	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	1810	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	3413	
SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM IDENTIFICAÇÃO	3414	

IMPRESSORAS

MARCA	MODEL0	PATRIMÔNIO
HP	Deskjet 3420	3547
HP	Deskjet 3535	1135
HP	Deskjet 3535	3427
HP	Deskjet 3535	3547
HP	Deskjet 3535	8424
HP	Deskjet 3535	Sem Patrimônio- polícia federal
EPSON	LX 300	1549
EPSON	LQ 1070	1544
BROTHER	DCP 7020	Sem Patrimônio

ANEXO II – DECRETO Nº 855/2010

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM LEILOADOS

SCANNER

MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO
TCE	FP626D	1740

ESTABILIZADOR DE ENERGIA

MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO
MICRON	MR 650NET/BS-TR	3848
MIE G3	MOD.ISOL.EST.G3	3173
MINUTE MAN	MMVR-1200	410
SMS	MAET 439700	Sem Patrimônio
SMS	UST 600 BIFT	3872
TS SHARA	UPS 500	4396
TS SHARA	UPS COMPACT	4480
TS SHARA	UPS COMPACT PLUS GRAFITE	SEM IDENTIFICAÇÃO

SUCATA

QUANT.	TIPO DE MATERIAL	PATRIMÔNIO
1	GABINETE	1677
1	GABINETE	3038
1	GABINETE	4555
6	GABINETE	Sem Patrimônio
11	TAMPA DE GABINETE	Sem Patrimônio
2	COOLEERS + DISCIPADOR	Sem Patrimônio
13	FONTE DE ENERGIA	Sem Patrimônio
6	MOUSE	Sem Patrimônio
3	PLACA DE REDE COM FIO	Sem Patrimônio
1	SUIFT	Sem Patrimônio
4	PLACA DE VÍDEO	Sem Patrimônio
6	ROTEADOR	Sem Patrimônio
9	TECLADO	Sem Patrimônio
3	PLACA-MÃE	Sem Patrimônio
9	HD'S	Sem Patrimônio

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:5B4027D4